



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 6.111, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.313.024,62 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TREZE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME) na forma do Anexo, no valor de R\$ 1.313.024,62 (Hum milhão, trezentos e treze mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro de Receita Específica e Vinculada apurados no Balanço Patrimonial, em 31/01/2011, na forma do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N.º 5842 de 07 / 11 / 20 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 6111					
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	4.4.90.52.00	12	1.313.024,62
<b>Total</b>					<b>1.313.024,62</b>

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes Convênio nº 702.717/2010 (FNDE) sendo creditados em 30/12/2010 através da Ordem Bancária nº 706045, e foram devidamente apurados no Balanço Patrimonial em 31/01/2011.